



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI Nº. 1.553 DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

**Art. 1º** Fica desafetado da condição de bem de uso especial, passando para classe de bem dominial disponível, o imóvel urbano, de propriedade do Município de Rio Paranaíba/MG, com as seguintes descrições e características:

I - Área institucional nº 2, situada em frente a Av. Rio Paranaíba esquina com a Rua sem denominação, confrontando com os lotes 01 a 04 da quadra 07, perfazendo uma área total de 983,27 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados), registrada no CRI sob a matrícula 7.359.

**Art. 2º** As eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 02 de junho de 2017.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 02/06/2017.

  
**PAULO DE TÁRCIO SILVA**

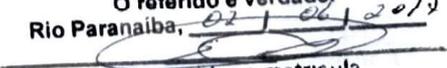
Secretário Municipal de Administração

**Publicação**

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 02/06/2017

  
Assessor servidor e matrícula